escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

18 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

19 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Ana Paula Costa Carreira, Diretora Executiva da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

- 1.º Vogal Efetivo Isabel Maria Domingos Vieira, Coordenadora da Divisão Financeira, Patrimonial e de Apoio à Investigação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 2.º Vogal Efetivo Nuno Filipe Amaro da Cruz, Coordenador da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 1.º Vogal Suplente Maria da Conceição Cunha Tavares Morgado, Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos e Expediente, da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 2.º Vogal Suplente Gabriela Alexandra Pereira dos Santos Sousa Rosa, Coordenadora do Núcleo Académico e de Mobilidade, da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

- 20 As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 21 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 22 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 23 Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.
- 23.1 A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como dos resultados dos métodos de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Faculdade e colocada no local próprio da página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em www.belasartes.ulisboa.pt.
- 23.2 Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.
- 23.3 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de novembro de 2018. — O Presidente, Prof. Doutor Victor dos Reis.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

a) Administração Pública:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública.

b) Orgânica e funcionamento do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior da Universidade de Lisboa, e da Faculdade de Belas-Artes:

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, *Diário da República*, 1.ª série — N.º 174 — 10 de setembro de 2007, Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Despacho normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 42 — 1 de março de 2016, Estatutos da Universidade de Lisboa. Despacho n.º 3402/2014, *Diário da República*, 2.ª série — N.º 43 — 3 de março de 2014, Estatutos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso:

Decreto-Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental;

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro — Lei de Bases da Contabilidade Pública;

Lei n.º 155/92 de 28 de julho — Estabelece o Regime da Administração Financeira do Estado, alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 275 -A/93, de 9 de agosto, e 113/95, de 25 de maio, pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, pelo Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro — Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Aprova as regras de assunção de compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março(com republicação da LCPA), Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho — Procedimentos necessários à aplicação da LCPA, alterada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e republicação da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro — Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;

Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto — 9.ª alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro — Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

Portaria 189/2016, de 14 de julho — Notas de enquadramento SNC-AP; Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, alterado e republicado o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril — Medidas de Modernização Administrativa.

Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior.

Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro — Regime de Reclamações |Livro Amarelo e consecutivas alterações, nomeadamente a última alteração estabelecida no Decreto-Lei n.º 74/2017, 21 de junho.

311850149

Faculdade de Ciências

Deliberação (extrato) n.º 1365/2018

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa deliberou, na sua reunião de 26 de setembro de 2018, como se segue:

«[...]

5 — Delegação de competências do Conselho Científico nos Presidentes de Departamento

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 58.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, o Conselho Científico aprovou por maioria, com uma abstenção, delegar nos Presidentes de Departamento as seguintes competências do n.º 1 do citado artigo:

h) deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a a homologação do Diretor;

i) elaborar os planos de estudos dos cursos e definir o objeto das unidades curriculares e os métodos de ensino e fixar de forma coordenada os respetivos programas;

n) propor a constituição dos júris de provas académicas, de concursos académicos e de equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras, nos termos da legislação aplicável.

Consideram-se ratificados os atos praticados pelos ora delegados desde 11 de julho de 2018.

[...]»

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 47.º ambos do CPA, publique-se no Diário da República.

20 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Científico, Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço.

311840315

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11772/2018

Nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 8089/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de 1 de junho de 2016, procede-se à contratação da trabalhadora Maria Manuel Campos Oliveira Santos, com efeitos a 01 de novembro de 2018, na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5.º

26 de novembro de 2018. — A Diretora Executiva, Prof. a Doutora Cláudia Madaleno

311855366

Despacho n.º 11773/2018

Nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Área Académica, aberto pelo Aviso n.º 8085/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de 5 de junho de 2016, procede-se à contratação da trabalhadora Ana Paula Martins Camilo, com efeitos a 01 de outubro de 2018, na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5°

26 de novembro de 2018. — A Diretora Executiva, Prof. a Doutora Cláudia Madaleno

311855455

Despacho n.º 11774/2018

Nos termos da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Área Académica, aberto pelo Aviso n.º 8156/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho, por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de 1 de junho de 2016, procede--se à contratação da trabalhadora Rute Isabel da Cruz Teodoro, com efeitos a 01 de dezembro de 2018, na carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5.

26 de novembro de 2018. — A Diretora Executiva, Prof. a Doutora Cláudia Madaleno.

311855503

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 18189/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna--se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Luís Pires Lopes, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

- 1 Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.
- 2 Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014,
- 3 Enquadramento legal: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.
- Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- 5 Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 5.1 O Técnico Superior desempenhará funções na Divisão de Serviços Financeiros, Técnicos e Patrimoniais da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, competindo-lhe a execução das
- a) Proceder à aquisição de bens, materiais e serviços, organizando os respetivos processos, nos termos das disposições legais vigentes;
- b) Efetuar a gestão administrativa das existências em armazém, garantindo em depósito o material de consumo corrente para normal funcionamento dos serviços;
- c) Organizar e manter atualizado o inventário e o cadastro dos bens móveis e imóveis:
 - d) Valorizar as saídas dos bens e materiais para imputação de custos; e) Assegurar o cumprimento dos contratos celebrados pela FMDUL
- f) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência da Divisão;
- g) Submeter à apreciação e autorização os processos de despesa, de acordo com a delegação de competências do conselho de gestão;
- h) Proceder ao lançamento contabilístico na ótica pública e patrimonial relativo à realização de despesa da Faculdade;
- i) Assegurar em geral todas as demais tarefas respeitantes ao Núcleo de Aprovisionamento e Património.
- 6 Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, ou seja, o nível remuneratório 15.º, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário